



DISPENSA DE LICITAÇÃO

03/2021

Objeto : Dispensa de licitação para aquisição Cestas Básicas. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil.



Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **73/2021**
Requerente: **MARIA DE FATIMA RECK**
Contato: **MARIA DE FATIMA RECK**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Data: **15/01/2021 15:01**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **633.102.609-68**

002

Descrição: **Dispensa na Aquisição de Cestas Básicas**

Tendo em vista a necessidade da Secretaria da Assistência Social e Defesa Civil o fornecimento de alimentação para as famílias em vulnerabilidade social, regido pela Lei Municipal 1337/2018 que dispõe sobre os benefícios eventuais. Considerando que não houve prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 161/2020, oriundo do Pregão Presencial 057/2020. Desta maneira já está em andamento a abertura de um novo pregão. E este processo se faz necessário para suprir a demanda até que o novo pregão seja concluído.

Ocorrência: **1**

Data: **15/01/2021 15:01:26**

Previsão: **20/01/2021**

De: **MARCOS AURELIO MELENEK**

Para: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: **OK**

Descrição: **Abertura do processo.**

Órgão requisitante:	COMPRAS E LICITAÇÃO
Nº requerimento:	73/2021
Data:	14/01/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Cesta básica contendo os seguintes itens: 01 pacote com 01 kg de açúcar refinado 01 pacote com 01 kg de arroz parabolizado 01 pacote com 400 gramas de biscoito sortido 01 pacote com 01 kg de farinha de milho branca 01 pacote com 01 kg de farinha de trigo 03 pacotes de 1 Kg de feijão 01 pacote com 01 kg de fubá amarelo 01 pacote com 400 gramas de leite em pó 01 pacote com 01 kg de macarrão tipo espaguete 01 pacote com 01 kg de sal 02 latas de 900 ml óleo de soja 03 barras de 200 gramas de sabão multiuso, glicerinado, para limpeza em geral 01 detergente líquido neutro com 500 ml 01 sabonete em barra com 90 gramas 01 creme dental com flúor 90 gramas. 03 escovas dental adulto macia 01 shampoo para cabelos normais com no mínimo 300 ml	Unidade	124

Justificativa: Tendo em vista a necessidade da Secretaria da Assistência Social e Defesa Civil para o fornecimento de alimentação para as famílias em vulnerabilidade social, regido pela Lei Municipal 1337/2018 que dispõe sobre os benefícios eventuais. Considerando que não houve prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 161/2020, oriundo do Pregão Presencial 057/2020. Desta maneira já está em andamento a abertura de um novo pregão. E este processo se faz necessário para suprir a demanda até que o novo pregão seja concluído.

Dotação Orçamentária:

: 0.003.08.244.0012.2027.3390320400

(Conta: 3430 e 3440

Recursos () Próprios (x) Federais (x) Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua Campo Grande, nº 36, Avençal – Piên PR

Horários:

(8:00/12:00 e 13:00/17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
(5 DIAS

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

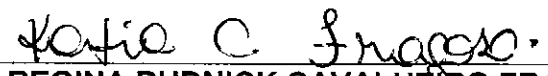
Maria de Fátima Reck
CHEFE DE DPTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Matrícula 4765242



MARCOS AURÉLIO MELENEK
COMPRAS E LICITAÇÃO
Matrícula 4765240



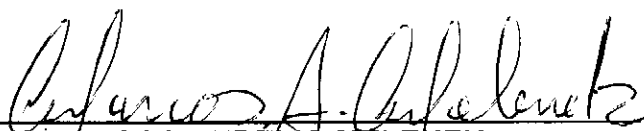
MARIA DE FATIMA RECK
CHEFE DE DPTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Matrícula 4765242



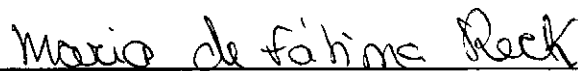
KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Cesta básica contendo os seguintes itens: 01 pacote com 01 kg de açúcar refinado 01 pacote com 01 kg de arroz parabolizado 01 pacote com 400 gramas de biscoito sortido 01 pacote com 01 kg de farinha de milho branca 01 pacote com 01 kg de farinha de trigo 03 pacotes de 1 Kg de feijão 01 pacote com 01 kg de fubá amarelo 01 pacote com 400 gramas de leite em pó 01 pacote com 01 kg de macarrão tipo espaguete 01 pacote com 01 kg de sal 02 latas de 900 ml óleo de soja 03 barras de 200 gramas de sabão multiuso, glicerinado, para limpeza em geral 01 detergente líquido neutro com 500 ml 01 sabonete em barra com 90 gramas 01 creme dental com flúor 90 gramas. 03 escovas dental adulto macia 01 shampoo para cabelos normais com no mínimo 300 ml	Unidade	124



MARCOS AURELIO MELENEK
COMPRAS E LICITAÇÃO
Matrícula 4765240



MARIA DE FATIMA RECK
CHEFE DE DPTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Matrícula 4765242



KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Cesta Básica para a Secretaria da Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 14 de Janeiro de 2021.



1. OBJETO

1.1. Aquisição de Cesta Básica para a Secretaria da Assistência Social e Defesa Civil

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Cesta básica contendo os seguintes itens: 01 pacote com 01 kg de açúcar refinado 01 pacote com 01 kg de arroz parabolizado 01 pacote com 400 gramas de biscoito sortido 01 pacote com 01 kg de farinha de milho branca 01 pacote com 01 kg de farinha de trigo 03 pacotes de 1 Kg de feijão 01 pacote com 01 kg de fubá amarelo 01 pacote com 400 gramas de leite em pó 01 pacote com 01 kg de macarrão tipo espaguete 01 pacote com 01 kg de sal 02 latas de 900 ml óleo de soja 03 barras de 200 gramas de sabão multiuso, glicerinado, para limpeza em geral 01 detergente líquido neutro com 500 ml 01 sabonete em barra com 90 gramas 01 creme dental com flúor 90 gramas. 03 escovas dental adulto macia 01 shampoo para cabelos normais com no mínimo 300 ml	Unidade	124

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista a necessidade da Secretaria da Assistência Social e Defesa Civil o fornecimento de alimentação para as famílias em vulnerabilidade social, regido pela Lei Municipal 1337/2018 que dispõe sobre os benefícios eventuais. Considerando que não houve prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 161/2020, oriundo do Pregão Presencial 057/2020. Desta maneira já está em andamento a abertura de um novo pregão. E este processo se faz necessário para suprir a demanda até que o novo pregão seja concluído.



4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. LOCAL Rua Campo Grande, nº 36, Avencal – Pien PR

PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias úteis após emissão do empenho.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Maria de Fatima Reck – Matrícula 4765242

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



10. FONTES DE PESQUISA

**10.1. PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – SÃO BENTO DO SUL/SC
NUTRICESTAS ALEMNETOS LTDA – COLOMBO/PR
DG RUDNICK LTDA – PIÊN/PR**

Elaborado em 14 de Janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

LICITAÇÕES E COMPRAS

Matrícula 4765240

MARIA DE FÁTIMA RECK

CHEFE DE DPTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Matrícula 4765242

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 06 de Janeiro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	Polelaria SCS 96.75 LTRs	CNPJ:	07.689.916/0001-16
E-mail:	comercio@polelaria.com.br	Contato:	Chamila
Fone:	41-3626-6101	Fax:	3626-6101

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cesta	140	Cesta básica contendo os seguintes itens: 01 pacote com 01 kg de açúcar refinado 01 pacote com 01 kg de arroz parabolizado 01 pacote com 400 gramas de biscoito sortido 01 pacote com 01 kg de farinha de milho branca 01 pacote com 01 kg de farinha de trigo 03 pacotes de 1 kg de feijão 01 pacote com 01 kg de fubá amarelo 01 pacote com 400 gramas de leite em pó 01 pacote com 01 kg de macarrão tipo espaguete 01 pacote com 01 kg de sal 02 latas de 900 ml óleo de soja 03 barras de 200 gramas de sabão multiuso, glicerinado, para limpeza em geral 01 detergente líquido neutro com 500 ml	107,90	15.106,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

013

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:18 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **C20A.C1C0.A3A0.6946**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAPELARIA SAO BENTO LTDA**
CNPJ/CPF: **07.634.816/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140151652719
Data de emissão:	03/12/2020 09:03:05
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	01/02/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 06 de Janeiro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: DG RUDNICK LTDA	CNPJ: 10.816.474/0001-60
E-mail: mg@acipien.com.br	Contato: Marcio Gabriel Rudnick
Fone: 41 99611 3380 3632 2106	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cesta	140	Cesta básica contendo os seguintes itens: 01 pacote com 01 kg de açúcar refinado 01 pacote com 01 kg de arroz parabolizado 01 pacote com 400 gramas de biscoito sortido 01 pacote com 01 kg de farinha de milho branca 01 pacote com 01 kg de farinha de trigo 03 pacotes de 1 Kg de feijão 01 pacote com 01 kg de fubá amarelo 01 pacote com 400 gramas de leite em pó 01 pacote com 01 kg de macarrão tipo espaguete 01 pacote com 01 kg de sal 02 latas de 900 ml óleo de soja 03 barras de 200 gramas de sabão multiuso, glicerinado, para limpeza em geral 01 detergente líquido neutro com 500 ml	179,80	25172,00
				SUP. RUDNICK LTDA	

015

Dering Rudnick

				01 sabonete em barra com 90 gramas 01 creme dental com flúor 90 gramas. 03 escovas dental adulto macia 01 shampoo para cabelos normais com no mínimo 300 ml		
--	--	--	--	--	--	--

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Denize do Rocio Mielke Rudnick

Denize Rudnick

SUP. RUDNICK LTDA

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1136

Email: compras@pien.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

017

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DG RUDNICK LTDA
CNPJ: 10.816.474/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:44 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **1639.E849.CFF0.2840**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

018

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023310605-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.816.474/0001-60**
Nome: **DG RUDNICK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



nutricestas

ALIMENTOS LTDA

019

Rua Thomaz Liss, 320
CNPJ: 14.156.181/0001-54
Telefone: (41) 3666-3730

Bairro Atuba Colombo- Paraná CEP: 83408-310
Inscrição Estadual: 90569060-42
E-MAIL.: nutricestas@live.com

Colombo, 13 de Janeiro de 2.021.

À
Prefeitura Municipal de Pien
Nesta.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	QUANT. TOTAL	Unid.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	R\$ Unit	Valor R\$ Total
●	140	Unid	Cesta básica de alimentos	R\$ 93,12	R\$ 13.036,80
Valor total da proposta					R\$ 13.036,80

Item	QUANT. TOTAL	Unid.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca	R\$ Unit	Valor R\$ Total
●	1	Pcte	Açúcar refinado pacote 01 kg	Alto Alegre	R\$ 2,96	R\$ 2,96
	1	Pcte	Arroz parboilizado longo fino tipo 1 pacote 01 kg	Sabor Sul	R\$ 4,30	R\$ 4,30
	1	Pcte	Biscoito doce sortido pacote 400gr	Prodasa	R\$ 3,79	R\$ 3,79
	1	Pcte	Farinha de milho branca pacote 01 kg	Dom Pedro	R\$ 4,43	R\$ 4,43
	1	Pcte	Farinha trigo especial pacote 01 kg	Carbonara	R\$ 2,91	R\$ 2,91
	3	Pcte	Feijão pacote 01 kg	Nota Mil	R\$ 6,84	R\$ 20,52
	1	Pcte	Fubá de milho amarelo pacote de 1kg.	Portal	R\$ 2,53	R\$ 2,53
	1	Pcte	Leite em pó pacote 400gr	Danky	R\$ 10,89	R\$ 10,89
	1	Pcte	Macarrão espaguete pacote 01 kg	Joia	R\$ 3,80	R\$ 3,80
	1	Pcte	Sal refinado pacote 01 kg	Apolo	R\$ 0,76	R\$ 0,76
	2	Lta	Oleo de soja refinado frasco 900ml	Coamo	R\$ 8,06	R\$ 16,12

[Handwritten signature]



nutricestas

ALIMENTOS LTDA

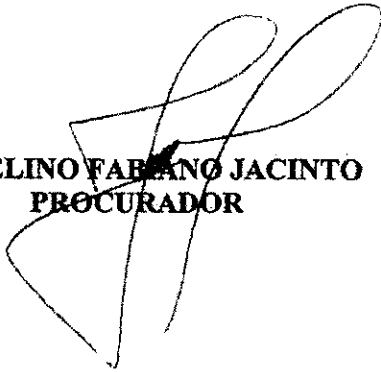
020

Rua Thomaz Liss, 320
CNPJ: 14.156.181/0001-54
Telefone: (41) 3666-3730

Bairro Atuba Colombo- Paraná CEP: 83408-310
Inscrição Estadual: 90569060-42
E-MAIL.: nutricestas@live.com

3	Barra	Sabão em multiuso glicerinado para limpeza geral barra 200gr	Girando Sol	R\$	1,92	R\$	5,70
1	Unid	Detergente liquido frasco 500 ml	Girando Sol	R\$	1,38	R\$	1,38
1	Unid	Sabonete em barra 90 gramas	Motivus	R\$	1,13	R\$	1,13
1	Unid	Creme dental adulto com fluor 90gr	Ice Clean	R\$	1,58	R\$	1,58
3	Unid	Escova dental adulto macia	Med Fio	R\$	0,75	R\$	2,25
1	Unid	Shampoo para cabelos normais com minino 300ml	Palmolive	R\$	8,01	R\$	8,01
TOTAL						R\$	93,10

Condições de Pagamento.: 30 (trinta) dias
Prazo de Entrega.: Conforme Solicitação
Validade da Proposta.:60 (sessenta) dias


JUSCELINO FABIANO JACINTO
PROCURADOR

NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 14.156.181/0001-54

021

GILDA SQUENA STRAPASSON, brasileira, natural de Colombo/PR, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 03/11/1959, Empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 008.428.309-28, portadora da carteira de identidade RG n.º 2.207.340-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Maximiniamo Betinardi, n.º 132, Roseira, Colombo/PR, CEP 83415-270.

Titular da empresa EIRELI **NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º **14.156.181/0001-54**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41600989350 em 18/08/2011, com sede e foro Rua Thomaz Liss, n.º 320, Bairro Atuba, CEP 83.408-310, Colombo, Paraná **e última alteração de contrato social arquivada em 29/01/2020 sob n.º 200531115**. Resolve alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Altera-se o endereço da Eireli para: **Rua Thomaz Liss, 230, Bairro Vila Miracema, CEP 83.408-310, Colombo, Paraná.**

CLÁUSULA 2ª: À vista da modificação ora ajustada, permanecem inalterada as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato primitivo, **CONSOLIDANDO-SE O ATO CONSTITUTIVO**, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 14.156.181/0001-54
NIRE 41600989350

GILDA SQUENA STRAPASSON, brasileira, natural de Colombo/PR, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 03/11/1959, Empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 008.428.309-28, portadora da carteira de identidade RG n.º 2.207.340-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Maximiniamo Betinardi, n.º 132, Roseira, Colombo/PR, CEP 83415-270.

Espaço Reservado Exclusivamente à Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pág. 1

NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 14.156.181/0001-54

022

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.156.181/0001-54, com sede e foro na Rua Thomaz Liss, nº 230, Bairro Vila Miracema, CEP 83.408-310, Colombo, Paraná, com registro na Junta Comercial do Paraná, sob no NIRE 41600989350 em 18/08/2011, e última alteração de contrato social arquivada em 29/01/2020, conforme protocolo n. 200531115.

RESOLVE, por este instrumento particular de Consolidação Contratual, consolidar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª: A EIRELI tem sua sede e foro situado na sede e foro na Rua Thomaz Liss, nº 230, Bairro Vila Miracema, CEP 83.408-310, Colombo, Paraná.

CLÁUSULA 3ª – O objeto social será:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, INCLUSIVE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUSIVE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PÃES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E PRODUTOS DE PADARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS, CARNE PREPARADA DE BOVINOS E SUÍNOS, SECA E SALGADA E PRODUTOS DE SALSICHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE

Espaço Reservado Exclusivamente à Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pág.2

NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 14.156.181/0001-54

023

PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PESCADOS, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS FRESCOS, CONGELADOS, CONSERVADOS OU FRIGORIFICADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, FRUTAS E VERDURAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES BOVINO, SUÍNO, CAPRINO, OVINO E EQUÍDEO, COELHOS, PATOS, PERUS, GALINHAS E SIMILARES.

CLÁUSULA 4ª – A sociedade usará o nome fantasia **NUTRICESTAS ALIMENTOS**.

CLÁUSULA 5ª – O capital social da empresa, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada quota e fica assim distribuído:

GILDA S. STRAPASSON n° de quotas 110.000 R\$ 110.000,00
--

CLÁUSULA 6ª: A sociedade inicia suas atividades a partir do registro no órgão competente datado em 18/08/2011 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª: A administração da empresa será exercida **GILDA SQUENA STRAPASSON**, ficando desta forma dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA 8ª: A administração da EIRELI caberá ao Sra. **GILDA SQUENA STRAPASSON**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Espaço Reservado Exclusivamente à Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pág.3

NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 14.156.181/0001-54

024

§ 2º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 9ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 10ª: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial no território nacional, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA 12ª: DECLARAÇÃO DE EPP (Empresa de Pequeno Porte) – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP (Empresa de Pequeno Porte), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 13ª: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único: O empresário poderá distribuir lucros ou dividendos a qualquer tempo.

CLÁUSULA 14ª: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA 15ª: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

Espaço Reservado Exclusivamente à Junta Comercial do Estado do Paraná.

NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 14.156.181/0001-54

025

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª: DO FORO

Fica eleito o foro de Colombo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo, 13 de fevereiro de 2020.

GILDA SQUENA STRAPASSON



026

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00842830928	GILDA SQUENA STRAPASSON

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020 13:49 SOB Nº 20200955110.
PROTOCOLO: 200955110 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000740748. NIRE: 41600989350.
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

027



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.156.181/0001-54

Razão Social: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME

Endereço: R IZABEL CAPELLARI ANTONIACOMI 206 / MARACANA / COLOMBO / PR /
83408-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

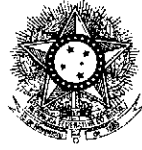
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2021 a 08/02/2021

Certificação Número: 2021011004072663524590

Informação obtida em 25/01/2021 14:52:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

028

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.156.181/0001-54

Certidão nº: 987172/2021

Expedição: 15/01/2021, às 10:34:49

Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.156.181/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.156.181/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:43 do dia 03/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2021.

Código de controle da certidão: **BD22.60BE.C1D3.DFE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023309298-70

030

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.156.181/0001-54**

Nome: **NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Colombo PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2095/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 1401408 - NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 14.156.181/0001-54

Endereço: RUA THOMAZ LISS, 320

Complemento: *****

Bairro: ATUBA

Cidade: COLOMBO - PR

Finalidade

CADASTRO E LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 15/02/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 2095/2021

Colombo, 15 de janeiro de 2021

ITEM		UNID.		QTDE		PRODUTO		NUTRICESTAS ALIMENTOS		DG RUDNICK		PAPELARIA E COPIADO	
		UNID.						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				140		CESTA BASICA			13.036,80	179,80	25.172,00	107,90	15.106,00

PROTOCOLO Nº 73/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 11.546,88 (Onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
10.003.08.244.0012.2027-3390320400
Conta: 3430 e 3440

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

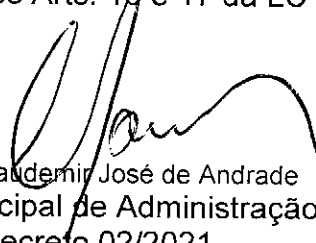
José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

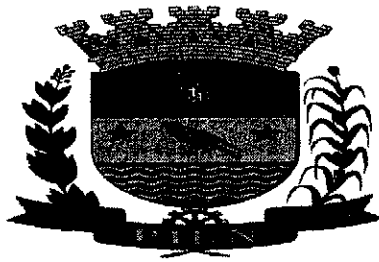
6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 1º e 17 da LC 101/00.

14/01/2021


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



034

Protocolo nº: 73/2021 Requerente: LICITAÇÕES

Ref.: DISPENSA - CESTAS BÁSICAS

AO JURÍDICO

SEGUIE DOCUMENTAÇÃO DE DISPENSA
PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS,
PARA VOSSA ANÁLISE E PARECER

10/01/2021



Processo: Protocolo 073/2021

Assunto: aquisição emergencial de cestas básicas.

Requerente: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pelo departamento de licitações em virtude do pedido da Secretaria requerente para abertura de processo de aquisição de “*cestas básicas*”, tendo a justificativa da secretária Katia Regina Rdnick Cavalheiro Fragoso, no seguinte sentido “que a contratação deve ser realizada de forma emergencial *“considerando que não houve prorrogação da ata de registro de preço nº 161/2020, oriundo do pregão presencial 057/2020. Desta Maneira já está em andamento a abertura de um novo pregão. E este processo se faz necessário para suprir a demanda até que o novo pregão seja concluído.”*

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal, do termo de referencia, da declaração de existência de dotação orçamentária rubricada pelo servidor José Luiz de Barros, contador do Município, e de disponibilidade de recursos financeiros rubricado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, sr. Claudemir José de Andrade, além de cotações de fornecedores habilitados, com consulta de certidões dos mesmos, encaminhadas pelo departamento de licitações através do sr. Marcos Aurélio Melenek.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, a atual gestão assumiu o Município de Piên a poucos dias e que, este ente público não possui atualmente contrato vigente com fornecedores do produto para o qual se pretende adquirir, especialmente **quanto aos itens que a secretaria requerente necessita para atender a população.**

Além disso, a realização de processo licitatório, ainda que possível e já em andamento, demandaria pelo menos 45 dias para cumprimento dos prazos legais necessários a concretização da contratação, isso se houvessem fornecedores interessados e se não ocorresse a interposição de recurso ou necessidade de diligências que, certamente atrasariam ainda mais o processo.

Chama atenção neste caso, que os produtos que se busca adquirir são indiscutivelmente indispensáveis a subsistência de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, os quais são atendidos pelo Município de Piên de forma regular e também em emergências.



Diante disso, vemos que seria desumano impor a estas pessoas a necessidade de se aguardar um novo processo licitatório para só então realizar a aquisição destes produtos que irão assisti-las, colocando assim as suas vidas em risco ou, no mínimo, resultar em prejuízos a sua segurança alimentar.

Diante disso o objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso IV do art. 14 da Lei 8.666/93;

Art. 14 É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas. (...)

As hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei n.º 8.666/93, art. 89, “dispensar licitação fora das hipóteses previstas em lei” passível de sanções.

Importante ressaltar que a possibilidade legal de dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços e consulta de certidões dos possíveis contratantes, sendo a mesma considerada como suficiente.

Por todo exposto, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela regularidade da “contratação direta” neste caso, **EXCEPCIONALMENTE** para atender a aquisição do produtos a que se destina, **em regime de urgência visando a subsistência dos cidadãos assistidos pela Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, com a compra de cestas básicas, com base no permissivo legal expresso no inciso IV do art. 14 da Lei 8.666/93.**

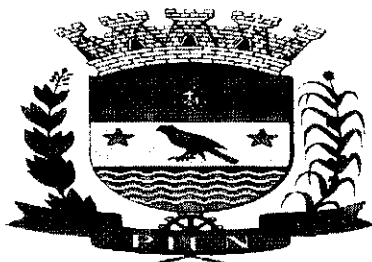
Por oportuno, recomendo a Secretaria requerente e ao departamento de licitações que, caso ainda não o tenham feito, instaure imediatamente o processo licitatório para aquisição do produto objeto deste, a fim de atender de forma regular a demanda do Município de Piên.

O presente Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo sobre os contornos jurídicos da matéria, cabendo exclusivamente ao gestor público a quem se destina esta consulta, o livre julgamento quanto a conveniência e oportunidade do ato.

É o parecer.

Piên, 22 de janeiro de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



037

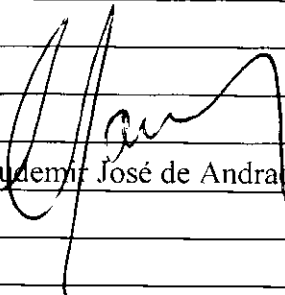
Protocolo nº: 073/2021 _____ Requerente: Licitações _____

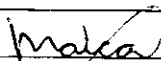
Ref.: Dispensa de Licitação para aquisição de cestas básicas _____

AO administrativo

SEGUIR PROCESSO ACIMA CITADO PARA
SUA ANÁLISE E APROVAÇÃO

ATT Maicon


Claudemir José de Andrade


Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 73/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24º, Inciso IV da Lei Federal 8666/93.

Objeto: Dispensa Emergencial Para aquisição de Cestas Básicas, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

PESSOA JURÍDICA: Nutricestas Alimentos Eireli

CNPJ: 14.156.181/0001-54

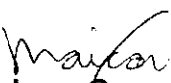
VALOR: R\$ 11.546,88 (Onze Mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Funcional
10.003.08.244.0012.2027-3390320400

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 25 de Janeiro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação Nº 003/2021****PROTOCOLO: 73/2021**

Objeto: Dispensa Emergencial Para aquisição de Cestas Básicas; Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

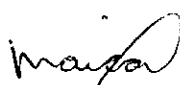
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA:** Nutricestas Alimentos Eireli**CNPJ:**14.156.181/0001-54

VALOR: R\$ 11.546,88 (Onze mil, Quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: 25/01/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº **003/2021**, que tem como objeto Dispensa Emergencial Para aquisição de fraldas e leite, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil., em favor da proponente **NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI. - CNPJ: 14.156.181/0001-54** no valor total de R\$ 11.546,88 (Onze Mil, Quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 003/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 73/2021.


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

n. 8.666, de 21 de julho de 1993, e nos termos do Processo Eletrônico nº 01/2021;

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição de Comissão Especial do Procedimento Licitatório relativo ao seguinte objeto: Contratação de Serviço de Gerenciamento da Manutenção Preventiva e Corretiva da Fretada Municipal, devendo acompanhar a relação de estabelecimentos que integram a rede credenciada, conferindo o fiel atendimento ao disposto no Termo de Referência:

I - Presidente: Denilson Rodrigues, matrícula n. 4765247;

II - Secretário: Jhonn Lenonn Vaz, matrícula n. 102821;

III - Membro: Ivan Bueno Franco, matrícula n. 1751;

IV - Membro: Adriano Roberto De Oliveira, matrícula n. 1321.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ, 11 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:0BAC2C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 16/2021.

PORTARIA Nº 16/2021.

D: 11 de janeiro de 2021.

Súmula: "Comissão de acompanhamento da Chamada Pública 01/2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666, de 21 de julho de 1993, e nos termos da Chamada Pública n. 01/2021:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição de Comissão de acompanhamento do processo licitatório na modalidade Chamada Pública nº 01/2021, para credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos, os membros desta comissão serão responsáveis pela análise dos documentos apresentados pelos credenciados:

I - Membro: Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, matrícula n. 4765248;

II - Membro: Fabíula Gabrielli Sura, matrícula n. 106051;

III - Membro: Geogia Luciana de Oliveira, matrícula n. 198791;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ, 11 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:4A43678F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Protocolo nº 118/2021

Tipo de licitação: Menor Preço Global

041

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, com base na Planilha Orçamentária da Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 25 de fevereiro de 2021, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piñ.

Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo e contendo o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de **26 de janeiro de 2021**, no endereço eletrônico <http://www.piñ.pr.gov.br/> e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piñ/PR, 25 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Presidente da CPL

Publicado por:

Leticia Aparecida Fuerst

Código Identificador:083F3A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº **003/2021**, que tem como objeto Dispensa Emergencial Para aquisição de fraldas e leite, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, em favor da proponente **NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI** - CNPJ: **14.156.181/0001-54** no valor total de R\$ 11.546,88 (Onze Mil, Quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 003/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 73/2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida Fuerst

Código Identificador:AB7C3FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 003/2021

PROTOCOLO: 73/2021

Objeto: Dispensa Emergencial Para aquisição de Cestas Básicas. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA:** Nutricestas Alimentos Eireli**CNPJ:** 14.156.181/0001-54**VALOR:** R\$ 11.546,88 (Onze mil, Quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).**AUTORIZAÇÃO:** 25/01/2021

Publicado por:
Letícia Aparecida Fuerst
Código Identificador: 0B2D5A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 934/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 934/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020*Concede férias para servidor público.*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 01-/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de dezembro a 30 de dezembro de 2020, à servidora pública **Patricia Hau França dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.783.890-0/1 R, ocupante do cargo público de **Odontólogo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

M. RINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Republicada por incorreção no período de concessão em 26/01/2021.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: A076E8DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TERCEIRA PÚBLICA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: APAE DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 27/07/2021 a contar a partir de 28/01/2021, conforme Processo administrativo nº 2/2020 e Contrato nº 125/2020 firmado em 29/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 25/01/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

042

Publicado por:
Argeu Antonio Geitennes
Código Identificador: 6F023569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MUNICIPAL DE PIRAQUARA ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º
QUADRIMESTRE DE 2020

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2020

L.R.F. - Artigo 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		242.277.339,98
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.934.717,12	2,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	14.536.640,40	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	13.809.808,38	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 5º da LRF) - <=>	13.082.976,36	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	255.239,72	0,00
FONTE: Unidade Responsável FONTE: BETHA SISTEMA LTDA / RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		

Piraquara, 25/01/2021

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretoria Financeira

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador: 16E1D1FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.778/2019 – TOMADA
DE PREÇO Nº 23/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratada: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.766.151/0001-42. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação do sistema de segurança urbano através de monitoramento por câmeras, incluindo Câmeras PTZ/Panorâmica, câmeras de vias públicas e cercamento eletrônico,

Dispensa de Licitação N° 003/2021

Aquisição de Cesta Básica para a Secretaria da Assistência Social e Defesa Civil

Alertura: 26/01/2021 09:17

043



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE PIEN

Ano* 2021

Modalidade* 3

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 73/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Aquisição de cestas básicas para secretaria de assistência social e defesa civil.

Dotação Orçamentária* 1000308244001220273390320400

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 11.546,88

Data Publicação Termo ratificação 26/01/2021

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

N

Há cota de participação para EPP/ME?

N

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

N

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

N

Data Cancelamento

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

**MUNICÍPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

045**NOTA DE EMPENHO**

Número: **243/2021** Tipo: **Ordinário** Emitido em: **26/01/2021** Requisição Nº: **177** Req. Compra Nº: **52456**

Licitação: **Procedimento dispensa** Número: **3/2021 de 25/01/2021**

Contrato/Aditivo: **Contrato** Aditivo: **Início da vigência** Fim da vigência: **Fim da vig. atualizada** Início da execução: **Fim da execução** Fim da execução: **Fim da exe. atualizada**

Credor: **Fornecedor**

NUTRIESTAS ALIMENTOS LTDA EPP Matrícula: **21761-1** CPF/CNPJ: **14.156.181/0001-54**

Endereço: **RUA THOMAZ LISS, 320** Bairro: **ATUBA**

Cidade/UF: **Colombo/PR** CEP: **83408-310** Fone: **41-3666-3730** Tipo de conta bancária: **Conta Corrente** Banco: **001** Agência: **3848-2** Conta: **21645-3**

Classificação da despesa:

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244.0012.2027 PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.04.00 MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL

34 0 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Do Exercício

Saldo anterior
R\$ 33.982,00

Valor empenhado
R\$ 11.546,88

Saldo atual
R\$ 22.435,12

Outras informações**Histórico**

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21213	CESTA BÁSICA COM OS SEGUINTE PRODUTOS:		UN	124,0000	93,1200	11.546,88
	01 pacote com 01 kg de açúcar refinado					
	01 pacote com 01 kg de arroz parabolizado					
	01 pacote com 400 gramas de biscoito sortido					
	01 pacote com 01 kg de farinha de milho branca					
	01 pacote com 01 kg de farinha de trigo					
	03 pacotes de 1 Kg de feijão					
	01 pacote com 01 kg de fubá amarelo					
	01 pacote com 400 gramas de leite em pó					
	01 pacote com 01 kg de macarrão tipo espaguete					
	01 pacote com 01 kg de sal					
	02 latas de 900 ml óleo de soja					
	03 barras de 200 gramas de sabão multiuso, glicerinado, para limpeza em geral					
	01 detergente líquido neutro com 500 ml					
	01 sabonete em barra com 90 gramas					
	01 creme dental com flúor 90 gramas.					
	03 escovas dental adulto macia					
	01 shampoo para cabelos normais com no mínimo 300 ml					

Certidão de Dívida
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS

Número
987172/2021

Validade
13/07/2021



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

046

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitted em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
245/2021	Ordinário	26/01/2021	177	52456
CERTIDÃO FGTS			2021011004072663524590	08/02/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN			BD22.60BE.C1D3.DFE3	01/06/2021

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS

Local de entrega: RUA CAMPO GRANDE, Nº 36 - BAIRRO AVENCAL - PIÊN/PR

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

MATCON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR